



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1471/2020

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 7.717,40** (sete mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) referente ao Convênio nº136/18/PJ/DER-RO- Reforma Elétrica da Escola Josué de Castro, tendo como saldo restante de contrapartida do referido convênio o *superávit* no valor **R\$ 649,71** (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), com a finalidade de proceder com a devolução do saldo de repasse feito por meio do referido Convênio para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar ficha, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos três dias do mês de agosto do ano de dois
mil e vinte.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 03/08/2020 a: 02/10/2020

Assinatura:

Gleixcinéia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1471/2020

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULT.
ESPORT. E LAZER

12.361.1002.11233.0000 – REF.AMPLIAÇÃO DE SUBSTAÇÃO EMEF JOSUÉ DE CASTRO
CV 136/18/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 690 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	RS 7.717,40
FICHA: 691 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (contrapartida)	RS 649,71


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município